

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Assunto - Antiga Fábrica do Álcool da Lagoa

As instalações da antiga Fábrica do Álcool da Lagoa constituem um inegável património, em várias dimensões, desde logo pela memória que constitui de uma actividade económica de grande valor e importância à data da sua construção, testemunho da enorme capacidade de iniciativa que marcou a sociedade açoriana, no final do Século XIX e início do Século XX, com inúmeras iniciativas no sector da indústria, que muito contribuíram para o desenvolvimento económico e social das nossas Ilhas.

Particularmente no caso da indústria do álcool, teremos necessariamente de associar, também, simbolicamente, a circunstância do tratamento desigual que o país sujeitou os Açores, com regras aduaneiras e fiscais contidas na designada Lei dos Meios, que protegendo a indústria e monopólios nacionais, prejudicaram a nossa indústria nascente, mas que foram, por outro lado, motivo e uma das causas directas para a afirmação da luta pela “Livre Administração dos Açores pelos Açorianos”, protagonizada pela primeira geração de ilustres autonomistas.

O aparecimento de diversas indústrias marcou o Concelho da Lagoa desde o final do Século XIX, gerando uma população operária significativa, em termos relativos como em nenhum outro concelho da Região durante muitas décadas. E a Fábrica do Álcool, conhecida entre os lagoenses apenas como a “Fábrica”, foi a primeira dessas indústrias. Nos dias de hoje a Lagoa mantém uma apreciável actividade industrial.

Na dimensão do património arquitetónico, as instalações da Fábrica do Álcool representam igualmente um valor a preservar, ainda que integrado num projecto multifuncional de valorização do espaço envolvente. A própria Autarquia da Lagoa já manifestou o desejo de afectar aquele imóvel a um projecto de interesse municipal, abrangendo um museu, um polo de indústrias criativas e um mercado, tendo, porém, reconhecido terem sido infrutíferas as diligências desenvolvidas junto do Governo Regional dos Açores para encontrar uma solução compatível com aqueles propósitos.

Considerando que as instalações em questão são propriedade da Sinaga, SA, e esta por seu lado, propriedade da Sociedade Ilhas de Valor, dependerá, só exclusivamente, do Governo Regional dos Açores encontrar uma solução que impeça a venda no mercado daquelas instalações. Pretende-se que seja encontrada uma solução alternativa, que possa acolher os projectos que a Autarquia tem para aquele imóvel, ou outros de interesse público ainda mais abrangentes que possam surgir.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

1- Que o Governo Regional dos Açores dê orientações ao Conselho de Administração da Sinaga para suspender de imediato a venda instalações da Fábrica do Álcool da Lagoa, a qual se encontra publicitada numa sociedade de mediação imobiliária;

2- Que aquela suspensão seja, pelo menos, pelo período de 3 anos, permitindo que a Autarquia da Lagoa possa, conjuntamente com o Governo Regional dos Açores, encontrar uma solução viável para aquelas instalações, quer na perspectiva dos objectivos da sua afectação futura, quer em termos económicos e financeiros. Durante aquele período, a Autarquia, se entender conveniente, poderá elaborar um Plano de Pormenor que acautele, no futuro, uma utilização compatível com os valores culturais e arquitectónicos a preservar.

Ponta Delgada, 12 de Dezembro de 2016.

Os Deputados

António Marinho

Luís Maurício

Luís Rendeiro

Luís Garcia

Bruno Belo

António Vasco Viveiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Antiga Fábrica de Alcaal da Pregoa</i>	
Entrada n.º	<i>5/XI</i> de <i>01/12/13</i>
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<i>Quantidade</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>3227</i> Proc. n.º <i>109</i>
Data:	<i>01/12/13</i> N.º <i>5/XI</i>